Câmara Municipal de Hortolândia

Folha de informação n.º 14
Processo n.º 501 / 09
(a)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO Nº 163/09

Projeto de Lei Nº. 165/2009

"Dispõe sobre a obrigatoriedade das Instituições Bancárias com agências e postos de atendimento no Município de Hortolândia, de instalarem sistema de segurança e monitoramento por Câmeras de vídeo, e dá outras providências."

Autor: Vereador Valdecir Alves Pereira - Nego
Relatora: Vereadora Renata Belufe

I – RELATÓRIO

Com a proposta o nobre Vereador Valdecir Alves Pereira pretende criar *obrigatoriedade para as Instituições Bancárias com agências e postos de atendimento no Município de Hortolândia de instalarem sistema de segurança e monitoramento por Câmeras de vídeo, propiciando assim, maior segurança para os Munícipes clientes.*

II - VOTO DA RELATORA

Por considerar que a propositura em exame respeita os requisitos a que compete a presente Comissão analisar, o nosso voto é pela sua aprovação.

SALA DAS COMISSÕES, 22 de Outubro de 2009.

RENATA BELUFE
Relatora

Acompanham o Voto da Relatora os Vereadores:

CLODOMIRO B. GONÇALVES
Vereador

TEREZINHA C. PRATAVIERA
Vereadora